

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

PERGUNTA

No entanto deve-se fazer uma planilha para cada município, sendo que tem variação de alíquota de ISS e valor de vale transportes.

Pois a dúvida é no cálculo de horas extraordinárias se deve fazer também por município em razão da variação acima mencionada.

Att.

GS CLEAN LTDA

(55) 99967 1046

Gilmar J. Graniel

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“No módulo B6 da planilha de custos (Custos indiretos, tributos e lucro), item B3 consta o Percentual do ISS a ser considerado: 5%.

O valor dos vales-transporte deverá seguir o valor da passagem constante na subplanilha 02.

Tanto a alíquota do ISS como valor dos vales-transporte deverão seguir valores correspondentes a Porto alegre, não sendo necessário a confecção de diversas planilhas para o mesmo cargo.”

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.